



SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE  
SBN Quadra 1, Lote 30, Bloco F, 19º andar, Ed. Palácio da Agricultura - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70040-908  
Telefone: (61) 3251-8547 e Fax: n/a - <http://www.sudeco.gov.br>

## TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO N° 59800.000104/2014-55

### SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 10/2014-SUDECO

A **Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (SUDECO)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.802.028/0001-94, com sede no Setor Bancário Norte, Quadra 01, Bloco F, Edifício Palácio da Agricultura, Brasília/DF, CEP: 70040-908, neste ato representado por seu Superintendente, **Sr. CLEBER ÁVILA FERREIRA**, nomeado pelo Decreto de 1º de julho de 2014, publicada no *DOU* de 02 de julho de 2014, inscrito no CPF nº [REDACTED] portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] doravante denominada **CONTRATANTE**, com fundamento na Cláusula Décima do Contrato Administrativo nº 10/2014-SUDECO e no Parágrafo 8º, do Artigo 65, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, doravante denominada **LOCATÁRIA**, de acordo com o E-mail (0004406), Relatório Prévio (0004407) e Nota Técnica (0006646), todos integrantes do Processo Administrativo nº 59800.000104/2014-48, do qual faz parte o Contrato Administrativo nº 10/2014-SUDECO, firmado com a Empresa **SPE 61 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**, RESOLVE apostilar os valores para o aludido Contrato mediante as Cláusulas e condições a seguir:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a aplicação do índice de reajuste no percentual de 11,632328% (onze inteiros, seiscentos e trinta e dois mil trezentos e vinte e oito milésimos por cento), **a partir de agosto de 2016**, sobre o valor atual mensal do aluguel do imóvel situado no Setor Bancário Norte, referente ao Contrato Administrativo nº 10/2014-SUDECO.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO

Com a aplicação do índice de reajuste previsto na Cláusula Primeira deste Termo, o valor mensal do aluguel passará de R\$ 180.462,80 (cento e oitenta mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos) para **R\$ 201.454,82 (duzentos e um mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e dois centavos)** e o valor médio do condomínio permanecendo em **R\$ 40.069,81 (quarenta mil, sessenta e nove reais e oitenta e um centavos)**, sendo assim o valor total mensal do Contrato passará de R\$ 220.532,61 (duzentos e vinte mil, quinhentos e trinta e dois reais e sessenta e um centavos) para **R\$ 241.524,63 (duzentos e quarenta e um mil, quinhentos e vinte e quatro reais e sessenta e três centavos)**, perfazendo o valor total anual de **R\$ 2.898.295,56 (dois milhões, oitocentos e noventa e oito mil, duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos)**.

3.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução dos serviços que trata este Termo correrá à conta dos recursos consignados na Lei Orçamentária Anual de 2016, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

**Programa de Trabalho:** 04.122.2111.2000.0001

**Natureza da Despesa:** 33.90.39.10

**Fonte de Recursos:** 0100000000

**CLEBER ÁVILA**

Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **Cleber Ávila, Superintendente**, em 06/09/2016, às 16:29, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://bit.ly/292Spi1>, informando o código verificador **0007286** e o código CRC **03EE42AF**.

---

Referência: Processo nº 59800.000104/2014-55

SEI nº 0007286